



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 196/2018
Projeto de Lei nº 21/2018
Autoria do Vereador Marinho Sampaio

INSTITUI O BANCO MUNICIPAL DE ÓRTESES, PRÓTESES E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO (OPM), DESTINADO A ATENDER AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS, ECONOMICAMENTE CARENTES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º - Fica instituído o Banco Municipal de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção (OPM), destinado a atender as pessoas com deficiências, economicamente carentes.

Art. 2º - O Banco Municipal poderá receber doações em espécie de órteses, próteses e aparelhos locomotores, de pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 3º - A doação de aparelhos será efetuada em casos de deficiência irreversível, mediante apresentação de:

I - documento de identificação;

II - comprovante de residência;

III - comprovante de renda familiar;

IV - solicitação médica do serviço de saúde efetuado por prazo determinado, só podendo ser prorrogado mediante comprovação de necessidade do uso, através de atestado médico fornecido por instituição pública.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que lhe couber.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 28 de setembro de 2018.


IGOR OLIVEIRA
Presidente